PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 82/2023

CONCEDE AUMENTO REAL DE 4,07% (QUATRO INTEIROS E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido aumento real no percentual de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) sobre os vencimentos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 1º de Maio de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 Manutenção das Atividades Legislativas; 31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2708 de 05 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de dezembro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PMN

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2023, CONCEDE AUMENTO REAL DE 4,07% (QUATRO INTEIROS E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

O aumento concedido está dentro das condições financeiras e planejados no orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Assim, contamos com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei complementar.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de dezembro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PMN

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PATRIOTA